



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Banco Sany Brasil S/A

JANEIRO, 2026

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES PRIVADAS E CONFIDENCIAIS E NÃO
DEVE SER DISTRIBUÍDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

ÍNDICE

ASSUNTO			PAG.
1	APRESENTAÇÃO		3
	1.1.	Verificação e Aprovação	3
	1.2.	Objetivos e Campo de aplicação	4
	1.3.	Revisão e Controle da Política	5
	1.4.	Classificação da Política	6
2	INTRODUÇÃO		7
3	ESTRUTURA FUNCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		8
4	GESTÃO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO		10
	4.1.	Identificação dos Riscos Social, Ambiental e Climático	10
	4.2.	Mensuração dos Riscos Social, Ambiental e Climático	11
	4.3.	Avaliação dos Riscos Social, Ambiental e Climático	12
	4.4.	Monitoramento dos Riscos Social, Ambiental e Climático	12
	4.5.	Mitigação dos Riscos Social, Ambiental e Climático	13
	4.6.	Controle dos Riscos Social, Ambiental e Climático	17
	4.7.	Elaboração do Relatório GRSAC	18
	4.8.	Remessa do 2030 - Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC)	19

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	2

1. APRESENTAÇÃO

1.1. VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática deverá ser objeto de avaliação para a revisão a cada três anos ou sempre que necessário em virtude de ocorrências ou alterações relevantes, conforme previstas no § 1º. do Artigo 7º. da Resolução CMN nº. 4.945/2021.

VERIFICADO POR	APROVADO POR

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

1.2. OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política tem como objetivo demonstrar a estrutura implementada de responsabilidade Social, Ambiental e Climática do **BANCO SANY BRASIL S/A**.

Esta Política dispõe sobre diretrizes e estratégias adotadas pelo Banco, relacionadas às atividades de gestão de riscos, de acordo com o que preveem as Resoluções CMN nº. 4.557/2017 e nº. 4.945/2021.

1.2.1. QUEM DEVE LER ESTA POLÍTICA

Esta política contém informações indispensáveis para todos os funcionários do **BANCO SANY**.

Estará disponível em sua intranet, em um portal corporativo com amplo acesso para qualquer funcionário efetuar consulta.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	4

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

1.3. REVISÃO E CONTROLE DA POLÍTICA

A responsabilidade pela manutenção e atualização desta política é das Áreas de Riscos e de *Compliance*.

As manutenções são realizadas por meio de um conjunto de regras próprias, com o envolvimento das Áreas afins através de um fluxo pré-definido.

Todo o ciclo de aprovação, manutenção, revisão de uma norma permanece registrado eletronicamente, podendo ser recuperado e consultado, por pessoas autorizadas, a qualquer tempo.

A natureza da alteração é identificada no documento da seguinte forma:

- ✓ As alterações ficam com a letra em itálico.
- ✓ Na data de “Início da Vigência” registrada no cabeçalho.

Este documento estará disponível na intranet com o título de **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	5

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

1.4. CLASSIFICAÇÃO DA POLÍTICA

As informações desta Política podem ser classificadas em **"Confidencial"**, **"Uso Restrito"** e **"Uso Público"**, conforme indicado no cabeçalho deste documento, observando-se que:

- ✓ As informações classificadas como de uso **Confidencial** ou de **Uso Restrito**, não podem ser reproduzidas, transcritas, manuseadas e/ou divulgadas, sem a prévia autorização formal do Gestor, sendo propriedade exclusiva do **BANCO SANY**.
- ✓ As informações classificadas como sendo **"Públicas"** podem ser reproduzidas, transcritas e/ou divulgadas externamente. Propriedades do **BANCO SANY**.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	6

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

2. INTRODUÇÃO

Esta Política dispõe sobre diretrizes a serem observadas na implementação e estabelecimento pelo **BANCO SANY**, relacionadas à exposição aos riscos social, ambiental e climático decorrentes de suas atividades e operações, de acordo com o que prevê a Resolução CMN nº. 4.945/2021.

Este documento orienta os processos de identificação dos riscos, de implementação das ações, monitoramento do cumprimento, avaliação da efetividade, verificação da adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático estabelecido bem como, identificação de eventuais deficiências na implementação das referidas ações.

Os capítulos deste documento, constituem um importante instrumento aos gestores para apoio nas ações e, abordam as premissas que assegurem que a estrutura de governança seja adequada ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Banco.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	7

3. ESTRUTURA FUNCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Atribuições e Responsabilidades

Comitê de Riscos

- Aprovar a Política, os processos, os controles necessários à implementação do gerenciamento de riscos social, ambiental e climático;
- Aprovar a revisão da Política a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos do **BANCO SANY**.
- Deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos social, ambiental e climático, tais como o nível de exposição considerado adequado para o Banco;
- Definir estratégias e políticas em conjunto com a Presidência, para desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pelo Banco.

Presidência

- Aprovar a indicação do responsável e a definição da estrutura organizacional para implementação da estrutura de gerenciamento de riscos social, ambiental e climático;
- Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos social, ambiental e climático.

Riscos

- Assegurar o cumprimento da legislação e normatização vigente pelas áreas do **BANCO SANY**, bem como, acompanhar a aplicação de suas alterações quando, publicadas pelos órgãos reguladores;
- Fixar medidas apropriadas para o controle e para o monitoramento da adequação e da efetividade do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;

- Manter permanente acompanhamento no controle das atividades, objetivando identificar deficiências e/ou processos inadequados, bem como, deficiências reportadas pelos colaboradores e gestores para implementação de medidas que mitiguem potenciais riscos social, ambiental e climático;
- Emitir relatório descrevendo os resultados de suas intervenções e exames do cumprimento pelo Banco das normas de responsabilidade social, ambiental e climática bem como, das recomendações para correção das eventuais deficiências;
- Assegurar que as deficiências de controles identificadas pelas áreas operacionais ou qualquer outra área de controle sejam comunicadas de maneira tempestiva para o adequado nível de gerência e corrigidas prontamente;
- Avaliar a eficácia do processo de controle e, a partir da análise das ocorrências, atualizar os processos formais no caso de qualquer alteração requerida;
- Disseminar o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática através de uma metodologia que vise a melhoria nos controles e com consequente redução de riscos.

Gestores

- Mapear e avaliar os riscos social, ambiental e climático decorrentes das atividades e operações;
- Contribuir nas atividades de identificação e avaliação dos riscos social, ambiental e climático inerentes aos processos de sua responsabilidade;
- Gerenciar os riscos social, ambiental e climático inerentes aos seus processos, de forma a mantê-los em um nível controlado;
- Relatar os aspectos que acarretam impactos para o **BANCO SANY** em conjunto com a área de controle e implementar as providências necessárias para regularização.

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4. GESTÃO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

4.1. Identificação dos Riscos Social, Ambiental e Climático

É de responsabilidade dos gestores, a identificação dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos em atividades e operações com maior potencial de causar estes tipos de danos.

Devem ser identificados:

- ↳ Atos ou atividades que impactem negativamente a reputação do Banco ou seus colaboradores, por ser considerado lesivo a interesse comum tais como, assédios, discriminação/preconceito, trabalho em condições análogas à escravidão e exploração do trabalho infantil;
- ↳ Atividades/operações que prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores e população local, que criem condições adversas às atividades sociais e econômicas ou que afetem as condições sanitárias do meio ambiente ao redor das dependências do Banco;
- ↳ Possíveis impactos ambientais no uso dos recursos ambientais (solo, água e ar), cultura de uso responsável de material de consumo (redução) e de reciclagem ou gerenciamento dos resíduos sólidos (reutilização), bem como, na preservação de áreas onde se encontram as dependências do **BANCO SANY**.

Entende-se por gerenciamento de resíduos sólidos, as ações exercidas que envolvam a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de rejeitos gerados por meio das atividades do Banco, bem como, ações que envolvam o reaproveitamento/reciclagem dos recursos consumidos, de forma sustentável.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	10

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4.2. Mensuração dos Riscos Social, Ambiental e Climático

O **BANCO SANY** considera que seu grau de exposição ao risco social, ambiental e climático relacionado às suas atividades e às suas operações é alto. Considera assim, neste documento, o conceito de Proporcionalidade, ou seja, a compatibilidade da Política Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) com a natureza da instituição financeira, o grau de exposição ao risco socioambiental e a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

A identificação, classificação, avaliação, monitoramento e controle do risco social, ambiental e climático, quando presente nas atividades e nas operações do Banco, é estruturado considerando a avaliação prévia dos potenciais impactos negativos de novas modalidades de produtos e serviços classificando-os como:

- **Impactos Diretos:** impactos decorrentes de evento de riscos tais como perdas financeiras com impacto negativo nas receitas ou nos lucros do Banco, devido a um evento de risco social, ambiental e climático ocorrido.
- **Impactos Indiretos:** São impactos negativos de difícil mensuração financeira ou gastos decorrentes de ações tomadas em função de algum evento de impacto social, ambiental ou climático ocorrido.
- **Impactos Reputacionais:** a não identificação, monitoramento e respostas aos riscos internos e externos, que afetam a percepção dos acionistas sobre a marca e a reputação organizacional, uma vez materializados, podem levar a grandes perdas financeiras.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	11

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4.3. Avaliação dos Riscos Social, Ambiental e Climático

Cabe à Área de Riscos, avaliar previamente os potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos decorrentes das atividades e operações do **BANCO SANY**, inclusive em relação ao risco reputacional.

O Banco por meio das atividades de gerenciamento de riscos desenvolve meios e aplica critérios para avaliar o cumprimento das normas, critérios e padrões relativos ao controle do uso racional dos recursos ambientais, principalmente, os hídricos, por meio da realização de inspeções periódicas.

Esta avaliação é realizada em conjunto com as áreas do **BANCO SANY** e, de acordo com as ocorrências relatadas pelos gestores, deverão determinar para os níveis de risco não aceitáveis, que tipos de monitoramento e quais medidas serão implementadas para reduzi-los, ou seja, quais ações preventivas e corretivas deverão ser executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais.

Devem ser realizadas reuniões do Comitê de Riscos, com frequência mensal, com a participação dos gestores, nas quais serão relatadas as ocorrências e deficiências identificadas e avaliadas no período anterior.

4.4. Monitoramento dos Riscos Social, Ambiental e Climático

Os resultados das avaliações, podem gerar a necessidade de adoção de planos de ação, com indicação de responsáveis e prazo para implementação, visando melhorar processos, minimizar riscos ou solucionar problemas identificados nas avaliações.

Cabe à Área de Riscos após identificadas as possibilidades de ocorrências dos tipos de danos, monitorar sistematicamente as dependências do **BANCO SANY**, as atividades e as operações relacionadas ao risco social, ambiental e climático, e, sempre que necessário, recomendar ações preventivas e corretivas para adequação do gerenciamento.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	12

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4.5. Mitigação dos Riscos Social, Ambiental e Climático

O **BANCO SANY** adotará as seguintes ações:

- Disseminação da cultura de gestão do risco social, ambiental e climático por meio de divulgação desta Política e do Código de Conduta Ética;
- Recomendação de ações e adoção de medidas disciplinares quando forem observadas atuação inadequada do Banco, de seus colaboradores e de seus parceiros/prestadores de serviços relevantes, que comprometam a ética, os valores e princípios de direitos humanos e de direitos fundamentais relativos ao trabalho;
- Respeito e valorização da diversidade e a equidade nas relações com os clientes, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços e demais partes interessadas;
- Observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;
- Priorização das aquisições de produtos reciclados e recicláveis;
- Implementação da coleta seletiva, quando for o caso;
- Incentivo as boas práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.

São incentivadas as seguintes ações e acompanhamentos:

OBJETIVO	AÇÃO PREVISTA	ACOMPANHAMENTO GERENCIAL
1. Reduzir consumo de papel	Reaproveitar papéis na confecção de blocos de rascunho	Manter acompanhamento do consumo do papel utilizado durante o expediente
	Utilizar impressão frente e verso de documentos e impressão dupla por folha, quando aplicável	
	Fazer uso do e-mail e canais eletrônicos na comunicação evitando o uso do papel	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS		VERSÃO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A		01
		PÁG. 13

OBJETIVO	AÇÃO PREVISTA	ACOMPANHAMENTO GERENCIAL
	Nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado	
2. Reduzir consumo de copos plásticos	Incentivar a racionalização do uso dos copos plásticos	Manter acompanhamento do consumo de copos plásticos
	Avaliar possibilidade de distribuir copos ou canecas individuais não descartáveis aos funcionários	
3. Melhorar utilização de energia elétrica	Incentivar e conscientizar sobre a necessidade de redução do consumo de energia	Realizar acompanhamento constante do consumo de Energia
	Analisar viabilidade de utilização de equipamentos que reduzam o consumo de energia como: Lâmpadas (LED) de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio entre as disponíveis no mercado (base em laudos técnicos) e de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila-PVC; Sensores de presença; Otimizar utilização das impressoras em modo de economia de energia.	

OBJETIVO	AÇÃO PREVISTA	ACOMPANHAMENTO GERENCIAL
4. Otimizar o consumo de água	Verificar a possibilidade de propor instalações hidro sanitárias mais econômicas como: Torneiras com temporizadores; Regulagem dos registros da água.	Realizar acompanhamento constante do consumo de água
	Racionalizar o uso da água para limpeza	
5. Incentivar a adoção de critérios socioambientais às especificações para compra de produtos e serviços adquiridos	Buscar a aquisição de bens, materiais, contratações de serviços considerados ecologicamente corretos e com adequado custo-benefício	Realizar acompanhamento constante da aquisição de produtos/ bens/ materiais
	Realizar um levantamento sobre produtos e serviços que proporcionem ganhos ambientais e economia de recursos, abrangendo recursos de consumo interno e de informática	
	Utilizar, quando possível, produtos biodegradáveis nos contratos de limpeza e conservação	
6. Incentivar a manutenção de qualidade de vida no ambiente de trabalho	Avaliação ergométrica do mobiliário	Realizar exame periódico de Saúde em conformidade com normas de saúde e segurança ocupacional. Promover e divulgar a campanha da vacinação.
	Controlar a qualidade do ar em termos de fungos, ácaros e bactérias	
	Controlar a qualidade da água utilizada no sistema de	

OBJETIVO	AÇÃO PREVISTA	ACOMPANHAMENTO GERENCIAL
	refrigeração. (manutenção de ar-condicionado)	Avaliar o ambiente de Trabalho em conformidade com o PRSAC
	Realizar as ações anuais de prevenção à saúde	
	Avaliar periódica e permanentemente os ambientes e condições físicas de trabalho	
7. Otimizar a contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação de vigilância e de transportes	Solicitar declaração de conformidade e cumprimento das leis trabalhistas e previdenciárias	Avaliar constantemente a contratação de serviços terceirizados
	Verificar conformidade de habilitação técnica profissional	
9. Prevenir quanto a utilização de trabalho infantil e/ou trabalho forçado	Efetuar pesquisa de mídia negativa de banco de dados publicamente disponíveis para identificar a existência de eventuais clientes, fornecedores e prestadores serviços envolvidos em práticas discriminatórias ou de descumprimento sistêmico da legislação trabalhista e previdenciária	Realizar intensiva pesquisa em mídias de forma a prevenir descumprimentos de legislação trabalhista e previdenciária
10. Inibir discriminação no ambiente de trabalho	Desestimular qualquer ato de discriminação em relação à raça ou etnia, crenças religiosas, partido político, preferências sexuais, afiliações variadas, etc.	Divulgar internamente através dos Códigos de Ética e Conduta

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4.6. Controle dos Riscos Social, Ambiental e Climático

O **BANCO SANY** estabelecerá os processos relativos à avaliação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, assegurando a adequada integração com as demais políticas do Banco.

Cabe a administração do Banco promover a capacitação dos colaboradores, com o objetivo de promover a melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as eventuais consequências negativas ao meio ambiente decorrentes das atividades executadas em seus processos operacionais.

CONTROLE DO RISCO SOCIAL		
Gestão do Risco Social	Objetivos	Controles
Implementação de Diretrizes de Gestão	Disseminação da Cultura, Valores e Princípios do Banco	Elaborar e divulgar: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Código de Conduta Ética, Política de Relacionamento com Clientes, Política de Administração de Pessoal e outras aplicáveis
Controle do Risco Social	Conformidade com Políticas, leis trabalhistas e de saúde e segurança ocupacional e adoção de ações para assegurar a efetividade da gestão	Planos de ação para a correção de não conformidades, de acordo com recomendações deliberadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, incluindo, quando for o caso, as medidas disciplinares cabíveis
		Instalações de equipamentos adequados à proteção da saúde e segurança (dos locais e das pessoas), alterações no arranjo físico, obras e serviços nas instalações, bem como processos adequados para a devida proteção

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	17

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

CONTROLE DO RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO		
Gestão do Risco Ambiental e Climático	Objetivos	Controles
Implementação de Diretrizes de Gestão	Disseminação das diretrizes de responsabilidade ambiental	Elaborar e divulgar: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Política de Gestão Administrativa (Compras, Recursos Materiais, Serviços Gerais e Segurança) e outras aplicáveis
Controle do Risco Ambiental	Conformidade com Políticas e adoção de ações para assegurar a efetividade da gestão	Planos de ação para a correção de não conformidades, de acordo com recomendações deliberadas e aprovadas pela Diretoria Executiva

4.7. Elaboração do Relatório GRSAC

O **BANCO SANY** elaborará anualmente o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) - Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme a Resolução BCB nº. 139/2021.

O Relatório deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 dias em relação à data-base 31 de dezembro e deve ser mantido pelo período de cinco anos contados a partir da data de sua divulgação, devendo estar disponível no sítio da instituição na internet, em um único local, de acesso público e de fácil localização.

A divulgação do Relatório GRSAC, no formato de dados abertos no site do Banco Central, será realizada a partir da data-base de dezembro de 2024.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	18

	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	CÓDIGO: SBBR.POL.0005/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4.8. Remessa do 2030 - Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC)

O **BANCO SANY** elaborará e remeterá o Documento 2030 - DRSAC, conforme dispõe a Resolução BCB nº 151/2021. O documento deve refletir a avaliação dos riscos social, ambiental e climático das exposições do Banco em operações de crédito e dos seus respectivos devedores, nas datas-bases de referência.

A remessa do documento 2030 é semestral e deverá ocorrer até o 10º dia útil do segundo mês subsequente ao da respectiva data-base (último dia de junho e de dezembro), e, encaminhado em formato XML, por meio eletrônico via Sistema para Remessa: Sistema de Transferência de Arquivos (STA), na forma da Carta Circular nº 3.588/2013, disponível na página do Banco Central do Brasil na Internet, no endereço <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautedocumentoscrd>

Os procedimentos para a remessa das informações relativas ao DRSAC, estão descritos nas instruções de preenchimento do documento de código 2030 - Documento de Risco Social, Ambiental e Climático, e, são mantidas atualizadas de acordo com as versões vigentes disponíveis no site do Banco Central do Brasil por meio do endereço eletrônico mencionado acima.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BANCO SANY BRASIL S/A	01	19